



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 01 de outubro de 2018

Ano II, Nº 400

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 18 de outubro de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de abrigos para dessalinizadores para o sistema de abastecimento de água do município de Sobral (sede e distritos), sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 28 de setembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** EMPRESA FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO 64377393391, inscrita no CNPJ sob o nº 30.259.663/0001-96. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 24). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Parcelio Lopes Caetano – CONTRATADO. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** EMPRESA YAMARA MESQUITA GOMES 06819557329 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.806/0001-12. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 18). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os

preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 75.348,00 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Yamara Mesquita Gomes – CONTRATADO. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** EMPRESA JOAO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.273.749/0001-94. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 53). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 98.532,00 (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Joao Clezival Vasconcelos Eduardo – CONTRATADO. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** EMPRESA PONTES PRADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.078.662/0001-63. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 87). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 83.904,00 (oitenta e três mil e novecentos e quatro reais.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado – CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-022-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 022 (vinte e dois); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Parcelio Lopes Caetano – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-110-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sra. ANTONIA FERNANDA MESQUITA VIANA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 110 (cento e dez); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos –

CONTRATANTE e Antonia Fernanda Mesquita Viana - Contratada. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-016-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. JOSE JARDEL MESQUITA VIANA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 016 (dezesseis); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Jose Jardel Mesquita Viana – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-074-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 074 (setenta e quatro); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Raimundo Ferreira da Ponte – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-137-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da

Educação. CONTRATADO: Empresa COSME PONTES PRADO – ME, inscrita no CNPJ nº 12.078.622/0001-63. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 137 (cento e trinta e sete); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-130-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa COSME PONTES PRADO – ME, inscrita no CNPJ nº 12.078.622/0001-63. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 130 (cento e trinta); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-005-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.597.999/0001-30. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 005 (cinco); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e José Marrocos Viana – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-150-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. EMERSON FERNANDES PORTELA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo

de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 150 (cento e cinquenta); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Emerson Fernandes Portela – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-059-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 059 (cinquenta e nove); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Adolfo Silvino de Sales – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-134-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. JEFFERSON DA SILVA COUTINHO. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 134 (cento e trinta e quatro); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Jefferson da Silva Coutinho – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-021-SEDUC- PROCESSO Nº P041504/2018- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão

Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 021 (vinte e um); por mais 03 (três) meses. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco José Barbosa Farias – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DARLANDERSON GOMES ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Profissional de Educação Física no NASF. Edital Nº23/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Darlanderson Gomes Albuquerque - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NASF. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RIVANIA MARIA REINALDO BARROS. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. Edital Nº24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Rivania Maria Reinaldo Barros - ASSISTENTE SOCIAL. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LEILA PONTE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Psicólogo. Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho- Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Leila Ponte Vasconcelos - PSICÓLOGO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Diretor Geral. Edital Nº07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho- Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO: Maria Socorro de Araújo Dias - DIRETOR GERAL. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICADASMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P039033/2018. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2018-SECOMP/CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 016/2018-SECOMP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P039033/2018, em especial o Parecer Jurídico constante nas fls. 77/79, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) perda integral da garantia de execução contratual, (2) aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta e (3) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) Perda da garantia de execução contratual b) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta; e c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Sobral (CE), 1º de outubro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - OBJETO: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 035/2018-SECOMP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município em Sobral (CE) – Lote 03. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta Cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com sede no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 26.592.136/0001-21, sito à Rod. BR 222, 2590 – Km 08, CEP 60.603-010 – Fone: (85) 99713-0600, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ÁLVARO ALBINO VITORIANO, brasileiro, solteiro, CPF nº 605.744.663-12 e RG nº 20075382835 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Carvalho Júnior, nº 575, CEP 60130-460, em Fortaleza/CE, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 035/2018-SECOMP, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fins de atendimento do interesse público: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº P043292/2018, que culminou no acolhimento do arrojado apresentado pela empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.592.136/0001-21, contratada através do Contrato Administrativo nº 035/2018-SECOMP, cujo objeto prevê a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL (CE) – LOTE 03”, a rescindi-lo amigavelmente a partir de 19 de setembro de 2017, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega impossibilidade/inviabilidade no início dos serviços objeto do Contrato ora rescindido, o presente Termo operar-se-á na forma da Lei, e se justifica na medida em que a nova licitação/contratação para suprir o referido objeto comporá também novos pacotes de serviços especializados não previstos originalmente no Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018-SECOMP. PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira em relação ao Contrato Administrativo ora rescindido.

Sobral-CE, 19 de setembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Álvaro Albino Vitoriano – Representante legal da LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180901847 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** JOCILDA MESQUITA DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE CUIDADOR, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jocilda Mesquita de Sousa – AUXILIAR DE CUIDADOR - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501595 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE e a Sra. RIVANIA MARIA REINALDO BARROS, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, resolvem distratar o contrato Nº 20170501595, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 17 de setembro de 2018. **ASSINAM:** Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Rivania Maria Reinaldo Barros.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501618 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE e o Sr. IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, resolvem distratar o contrato Nº 20170501618, tendo em vista solicitação escrita do próprio contratado. Sobral, 30 de setembro de 2018. **ASSINAM:** Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Iranclécio Oliveira de Sousa.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170912418 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** VANIA SILVA DOS SANTOS. **OBJETO:** Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 13 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vania Silva dos Santos – ORIENTADOR SOCIAL - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170919717 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** AINE DIAS DO LIVRAMENTO. **OBJETO:** Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aine Dias do Livramento – ORIENTADOR SOCIAL - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170912715 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** ANTONIO HELDER DO NASCIMENTO MARTINS. **OBJETO:** Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 13 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Antonio Helder do Nascimento Martins – VISITADOR SOCIAL - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002716 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** RAYLENE GOMES BALBINO. **OBJETO:** Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raylene Gomes Balbino – ASSISTENTE SOCIAL - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002397 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** FRANCISCA ELIZABETE DE ANDRADE LIMA. **OBJETO:** Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR / UNIDADE, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisca Elizabete de Andrade Lima – COORDENADOR / UNIDADE - **CONTRATADO.** Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171015720 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:**

GREICIANE SAMPAIO WERNER. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. GREICIANE SAMPAIO WERNER – ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002390 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** KAYO HENRIQUE MENEZES MARTINS. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Kayo Henrique Menezes Martins – ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002719 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** NORMA IRENE DE MELO E SILVA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Norma Irene de Melo e Silva – PSICOLOGO - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002556 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** RAQUEL MARIA FARIAS FREITAS. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raquel Maria Farias Freitas – ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171002718 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos

Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** ANTÔNIO FRANCISCO XIMENES DO CARMO. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Antônio Francisco Ximenes do Carmo – ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 016/2018 – STDE - Designa servidor para fiscal da inspeção industrial e sanitária no Município. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem. CONSIDERANDO, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º do decreto Nº 1648, 18 de dezembro de 2014 na qual regulamenta a Lei 1410, de 19 de novembro de 2014, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Sobral sendo necessário obrigatoriamente para a realização destas ações de um médico veterinário, bem como de uma equipe multidisciplinar formada por Zootecnista, tecnólogo em alimentos, técnico em agropecuária; CONSIDERANDO, a necessidade do Serviço de Inspeção de produtos de origem animal no Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais da Inspeção são: I - Prévia inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Sobral-CE; II - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; III - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; IV - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora LUISA EDMILA DE CASTRO MARQUES, Médica Veterinária com inscrição CRMV 02502, para Coordenadora e Fiscal da Inspeção Industrial e Sanitária no Município dos produtos de origem animal, no qual o Município através da STDE é contratante. Art. 2º. Determinar que o Coordenador e fiscal ora designado, deverá: I – Fiscalizar os empreendimentos observando as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal, assim como a inspeção dos produtos de origem animal; II – Criar mecanismos de divulgação de especificações, avisos, orientações e quaisquer outras informações de outra natureza junto aos órgãos e repartições públicas e à rede de estabelecimentos privados, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o fornecedor e o consumidor; III – Emissão de documentos específicos ao serviço, como preenchimento de fixas de denúncias, cadastro de estabelecimento, construção e emissão de laudos de vistoria, relatórios de visitas, emissão de registro do estabelecimento, controles de infração e multas, entre outros que se fizerem necessário; IV – Inspeccionar produtos e estabelecimentos de origem animal. Art.3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 017/2018 – STDE - Designa servidor para fiscal da inspeção industrial e sanitária no Município. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem. CONSIDERANDO, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º do decreto Nº 1648, 18 de dezembro de 2014 na qual regulamenta a Lei 1410, de 19 de novembro de 2014, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de

origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Sobral sendo necessário obrigatoriamente para a realização destas ações de um médico veterinário, bem como de uma equipe multidisciplinar formada por Zootecnista, tecnólogo em alimentos, técnico em agropecuária; CONSIDERANDO, a necessidade do Serviço de Inspeção de produtos de origem animal no Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Agropecuário são: I-Fiscalização dos produtos de origem animal, bem como avaliação ambiental prévia dos projetos apresentados no Município de Sobral-CE. II- Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; III- Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; IV- Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA MOURA, Zootecnista com inscrição CRMV00214 zp, para acompanhar e fiscalizar a Inspeção Industrial e Sanitária no Município dos produtos de origem animal como Agente em Inspeção, no qual o Município através da STDE é contratante. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I – Fiscalizar os empreendimentos observando as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal; II – Participar na divulgação de especificações, avisos, orientações e quaisquer outras informações de outra natureza junto aos órgãos e repartições públicas e à rede de estabelecimentos privados, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o fornecedor e o consumidor; III – Emissão de documentos específicos ao serviço, como, preenchimento de fichas de denúncias, cadastro de estabelecimento, relatórios de visitas; Art.3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº P044341/2018 AO CONTRATO Nº 124/2016 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços especializados de assessoria técnica na área contábil e administrativa para tratar de assuntos do interesse do SAAE de Sobral junto ao Tribunal de Contas do Município. CONTRATADA: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.467.321/0001-80, com sede na cidade de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.1 do contrato 124/2016 e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Apoliano Gomes – GERENTE FINANCEIRO. Edmundo Rodrigues Júnior – Diretor Presidente do SAAE - Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

PORTARIA Nº 62/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 – GABPREF de 21 de setembro de 2018; o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de outubro de 2018. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 65/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 – GABPREF de 21 de setembro de 2018; o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. DAVI SOUSA VASCONCELOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Simbologia SAAE- II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de outubro de 2018. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 66/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 – GABPREF de 21 de setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017, sobre a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor DAVI SOUSA VASCONCELOS, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de outubro de 2018. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO